

MAGALI MENDES DE MENEZES
CARLOS EDUARDO SPERB
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PETRY
WAGNER MACHADO DA SILVA
OLÍVIA DE ANDRADE SOARES
(ORGANIZADORES)

DIREITOS

HUMANOS

EM DEBATE

educação e marcadores sociais da diferença

Copyright © Editora CirKula LTDA, 2019.
1º edição - 2019

Edição, Diagramação e Projeto Gráfico: Mauro Meirelles
Revisão e Normatização: Mauro Meirelles e Jeferson Mello Rocha
Transcrição dos áudios: Maria Petrucci
Fotos: Luis Ventura, Ana Letícia Meira Schweig, Sofia Pulgatti,
Carlos Eduardo Sperb, Paulo Josué Goulart da Silva
Capa: Luciana Hoppe e Carlos Eduardo Sperb
Impressão: Copiart
Comitê de Organizadores do Evento: Magali Mendes de Menezes,
Maria Aparecida Bergamaschi, Russel Teresinha Dutra da Rosa,
Rosângela Rodrigues Soares, Dagmar Estermann Meyer, Fernan-
do Seffner, Caroline Pacievitch, Karine dos Santos, Mariangela
Bairros, Leandro Rogério Pinheiro, Rita Camisolão, Suzi Webber
Tiragem: 300 exemplares impressos em dualtone e 700 para dis-
tribuição on-line.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direitos humanos em debate : educação e marcadores sociais da
diferença / Magali Mendes de Menezes ... [et al.] (orgs.). -
Porto Alegre: CirKula, 2019.
440 p.: il.

ISBN: 978-85-7150-018-1

1. Direitos humanos: educação. 2. Interculturalidade. 3. Povos
indígenas. 4. Socioeducação. 5. Arte. 6. Gênero. I. Título. II. Menezes,
Magali Mendes de. III. Sperb, Carlos Eduardo. IV. Petry, Alessandra
de Oliveira. V. Machado, Wagner. VI. Soares, Olívia de Andrade.

CDD 323.1

Bibliotecária responsável: Débora Jardim Jardim – CRB 10/1598

Editora CirKula
Av. Osvaldo Aranha, 522 - Loja 1 - Bomfim
Porto Alegre - RS - CEP: 90035-190
e-mail: editora@circula.com.br
Loja Virtual: www.livrariacirkula.com.br

JUVENTUDES, DIREITOS HUMANOS E SOCIOEDUCAÇÃO

Maurício Perondi

Inicialmente, faz-se necessário pensar sobre o motivo pelo qual o debate que trata sobre Direitos Humanos incluiu em seu rol de temas abordados os jovens contemporâneos. Em trabalho recente (PERONDI; STEPHANOU, 2015), apontamos cinco razões pelas quais as juventudes têm tomado maior centralidade nos últimos anos: a demografia populacional, que aponta um elevado número de jovens que temos no País (mais de 51,3 milhões de pessoas, pelo Censo de 2010); o surgimento das culturas especificamente juvenis; os desafios da cibercultura e do mundo digital; os desafios educativos num mundo de aceleradas mudanças; e, por fim, talvez o mais impactante do ponto de vista de visibilidade social e de representação simbólica, que seriam as formas de violência atribuídas aos jovens.

A violência tem se tornado um dos aspectos mais contundentes quando se fala em juventude na atualidade, principalmente pela visão de que os jovens estariam mais envolvidos com situações de delinquência e de atos infracionais. Fenômenos tais como a opinião pública e os projetos de grupos políticos reivindicando a redução da maioria penal corroboram essa concepção. Apesar dessa visão social negativa que recai sobre as juventudes, os dados colocam os jovens como um dos segmentos de maior vulnerabilidade social, visto que correspondem aos maiores índices de homicídios, de população carcerária e de discriminação social no País. Tais aspectos nos levam a considerar que, mais do que responsáveis pela violência, os jovens da atualidade são as maiores vítimas dela.

Desse modo, ao tratarmos do tema de Direitos Humanos na atualidade, necessariamente precisamos abordar a situação das juventudes e as consequências provocadas pelos dados alarmantes relacionados a esse segmento populacional.

De acordo com o **Atlas da violência 2018**, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum

Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹, o Brasil registrou 62.517 homicídios em 2016, sendo que 33.590 foram homicídios de jovens. A taxa nacional de homicídios ficou em 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, enquanto que entre os jovens foi de 65,5 por 100 mil. A situação dos jovens do sexo masculino é ainda pior, pois correspondem a 123 homicídios a cada grupo de 100 mil. É quatro vezes maior que a média do Brasil. Tais números indicam uma média de 92 jovens mortos por dia, configurando o país como um dos que mais mata jovens no mundo.

Outro aspecto que chama a atenção é que há um recorte étnico-racial bem definido, visto que a maior parte das vítimas é negra. O índice de morte entre os negros foi de 40,2 por 100 mil habitantes, enquanto que entre os não-negros foi de 16 por 100 mil. Os números para a população negra equivalem a duas vezes e meia o da população branca. Cabe salientar também que em uma década, entre 2006 e 2016, a taxa dos negros cresceu em 23%, enquanto que a dos não-negros caiu em cerca de 7%.

Esses dados apontam para a necessidade de analisarmos essa situação juvenil também do ponto de vista racial, buscando compreender como esse fenômeno surgiu e se ampliou no País. De acordo com Feffermann (2015, p. 171-172, tradução nossa),

A constelação que gerou a atual estrutura de discriminação extrema dos negros em nosso país tem suas origens históricas num passado marcado pela exploração econômica e humana, cujas estratégias de dominação transcorreram entre outras formas, por meio de tentativas de apagar a história do povo oprimido. Suas raízes estão na escravidão, iniciada no período colonial, continuada no início do Brasil independente e que esteve ligada a um projeto de dominação da maioria da população por uma pequena elite. Assim, as raízes da discriminação estão relacionadas com um conjunto de fatores que vão desde a segregação social até o racismo velado.

Como forma de enfrentar esse problema histórico, nos últimos anos foram realizadas diversas campanhas com o objetivo de visibilizar e propor ações que pudessem reduzir os impactos negativos que recaem sobre os jovens negros. Entre elas pode-

1 Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=-com_content&view=article&id=33410&Itemid=432. Acesso em: 15 dez. 2018.



-se destacar: Campanha Nacional contra a Violência e Extermínio de Jovens², Jovem Negro Vivo³, Plano Juventude Viva⁴, entre outras. O grande problema dessas campanhas e ações é que elas possuem um alcance limitado e nem sempre conseguem ter uma continuidade a longo prazo. Isso leva a pensar na necessidade de se articular políticas públicas intersetoriais e de processos educativos que levem a pauta para as escolas, universidades, centros de juventude e outros espaços educativos e sociais, sendo trabalhadas de forma contínua e processual.

Para tratar dos impactantes índices de mortalidade juvenil na América Latina, o sociólogo José Manuel Valenzuela (2015), cunhou a expressão “juvenicídio”, inspirado no conceito de feminicídio – crime de ódio baseado no gênero que resulta no assassinato de mulheres – para tratar da morte de jovens no México. Para o autor, essa situação é consequência de um capitalismo neoliberal que gera condições de polarização social onde poucos são beneficiados, sendo que a maior parte das populações con-

2 Esta campanha foi um dos temas da tese de doutorado em educação, intitulada **Narrativas de jovens: experiências de participação social e sentidos atribuídos às suas vidas** (PERONDI, 2013).

3 Campanha desenvolvida pela Anistia Internacional no Brasil. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>. Acesso em: 15 dez. 2018.

4 O Plano Juventude Viva é uma iniciativa do governo federal, coordenada pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). O Plano reúne ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos. Mais informações em: <http://www.juventude.gov.br/juventudeviva/o-plano>. Acesso em: 15 dez. 2018.

temporâneas sofre com o empobrecimento e a precarização de suas condições de vida, em que se inserem a violação de direitos e a privação dos meios básicos de subsistência.

Para além da mortalidade juvenil, outro dado importante diz respeito à situação dos jovens no sistema prisional, pois, apesar de corresponder a apenas 21,5% da população do País, os jovens de 18 a 29 anos correspondem a 56% das pessoas que estão encarceradas. A partir dessa realidade, é importante salientar a conjuntura de violações de Direitos Humanos que a população carcerária brasileira vive na atualidade, uma vez que a atual situação do sistema penitenciário é marcada por condições desumanas, apresentando um quadro de violação de direitos dentro do cárcere, visto que há um sistema marcado pela ineficácia quanto ao processo de ressocialização do egresso prisional (SCHERER; PERONDI, 2017).

Dada a precariedade do sistema prisional, cabe questionar as propostas que pretendem reduzir a maioria penal, incluindo adolescentes de 16 anos nesse sistema que se mostra ineficiente no acolhimento e no trabalho com os sujeitos que são presos nessas instituições. Além de violar diversos direitos, o sistema penitenciário também tem evidenciado dificuldades em propor alternativas educativas e de ressocialização que possam contribuir com resultados diferentes para que os egressos não caiam na reincidência criminal.

Outro aspecto que tem impactado diretamente as diferentes realidades juvenis, e, de modo especial, a parcela mais pobre, é a precariedade do mundo do trabalho. O aumento do índice de desemprego agravado, especialmente, a partir de 2015, vem afetando diretamente as juventudes, representando o segmento social que mais perdeu acesso ao emprego formal. Em 2017, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontava que o desemprego juvenil no País já era o maior desde 1991, com uma média de quase o dobro do índice internacional. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2018, o desemprego juvenil ficou acima dos 25%, enquanto que a média nacional ficou em torno de 12% (IBGE, 2018). Além dos dados relativos ao desemprego, faz-se necessário analisar como vem se construindo a condição de trabalho dos jovens no Brasil, visto que, na maior parte das vezes, essa é marcada por subempregos, empregos informais, de tem-

pos parciais, com contratos temporários, com baixos salários, formando um quadro de extrema precariedade.

Por fim, outra área que merece atenção quando se fala em juventude é a Educação. De acordo com a PNAD-C (IBGE, 2018), 36,5% dos jovens brasileiros de 19 anos não concluíram o Ensino Médio em 2018, idade considerada ideal para essa etapa de ensino. Somado a isso, percebe-se ainda que, entre eles, 62% não estão mais na escola e que 55% pararam de estudar ainda no Ensino Fundamental. Tal dado aponta para um percentual significativo de jovens que não concluem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, agravando ainda mais a situação juvenil e dificultando as perspectivas sociais desse segmento.



Para além desses dados, a realidade educacional tem refletido diversas dificuldades de acesso e, sobretudo, de permanência na Educação Básica e na Educação Superior para os jovens brasileiros, isso, impactando diretamente em suas trajetórias juvenis, em suas condições de vida e nos seus projetos de futuro.

Se consideramos a precariedade educacional, a difícil situação do mundo do trabalho, a quantidade de jovens encarcerados e o alto índice de mortalidade juvenil, percebemos o quanto esse segmento sofre violações no contexto atual do País.

Em vista disso, a terceira edição do Informe da Sociedade Civil sobre a Situação dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais – DhESC (ARTICULAÇÃO..., 2017), destacou os jovens como sendo um dos segmentos de grande vulnerabilidade

e que, também, tem sofrido violação de direitos e que precisa de atenção, políticas públicas e projetos de intervenção.

Há várias concepções sociais para se buscar soluções tendo em vista a melhoria desse cenário. Entendemos que, especialmente para os jovens em situação de vulnerabilidade e com envolvimento em situações com a justiça, as medidas mais significativas passam pela Socioeducação e pelo fortalecimento das políticas públicas.

A Socioeducação e as políticas públicas como caminho

Diante de cenários tão desfavoráveis para as realidades juvenis, uma das áreas que tem se dedicado a pensar sobre a situação dos jovens e as possibilidades de situá-los de um modo diferenciado na sociedade atual tem sido a das medidas socioeducativas, de modo especial na sua relação com a Educação.

De acordo com Craidy e Szuchman (2015), a Educação é apresentada como um dos grandes desafios para a execução das medidas socioeducativas. Destacam que tem se trabalhado com uma perspectiva de educação que a concebe como um processo complexo, vivido em diferentes ambientes, como é o caso da escola e do espaço das medidas socioeducativas.

As autoras apontam ainda que, no âmbito das medidas, estão presentes três visões diferentes que norteiam as ações de acordo com cada uma delas. A primeira é a perspectiva repressiva, em que se enfatiza o controle, a rigidez e as práticas de repressão. A segunda é a assistencialista, que não considera a ação como direito, mas apenas como uma prática caritativa e de benevolência aos sujeitos envolvidos. A terceira é a que se concebe como prática pedagógica, entendendo a Educação como um processo de relação humana e como um direito social.

Ao falar da terceira concepção, que é aquela que tem sido enfatizada na Socioeducação, Craidy (2015, p. 74-75) destaca que:

Melhor seria dizer que socioeducação é educação. Por que então acrescentar o prefixo sócio à educação? Por que se destina aos adolescentes que tiveram a sua situação social prejudicada em alguns dos ambientes ou em vários em que viveram ou vivem, que pode ser a comunidade de origem; a família; a escola, e outras, entrelaçadas numa macrocultura social opressiva. É preciso ajudar a recompor o que lhes foi negado. Daí ser impossível socioeducar sem trabalhar junto com a família e com a escola, principais espaços educacionais.

Essa concepção também busca repensar o conceito de Juventude que se tem na Socioeducação e nos processos educativos em geral. Parte-se do pressuposto de que os jovens são sujeitos sociais, com características, necessidades e demandas próprias, compreendendo o seu potencial de participação e as suas formas de atuação nas diversas esferas da sociedade⁵.

Esse reposicionamento é importante, visto que, historicamente, os jovens foram tematizados sob a ótica do problema social, tornando-se tema de estudo e atenção quando representa uma ameaça para si ou para a sociedade. Em vista disso, faz-se necessário perceber que os jovens não são sujeitos passivos no processo educativo onde estão inseridos, pois carregam consigo experiências de vida, saberes construídos nas diversas relações e espaços por onde transitaram, além de marcas das trajetórias percorridas em outros tempos e grupos.

Dada essa concepção, foi somente nas últimas duas décadas que o Estado brasileiro passou a se preocupar com políticas públicas de juventude, voltadas especificamente a esse público, evidenciando uma deficiência histórica na proposição dessas políticas. Até o início dos anos 2000, eram praticamente inexistentes políticas para jovens articuladas em âmbito nacional. No entanto, a partir da organização de entidades de juventude e da pressão de movimentos sociais, o tema passou a ter maior importância no âmbito público.

Podemos apontar três processos de abrangência nacional que marcaram o debate sobre as políticas públicas de juventude: o Projeto Juventude, do Instituto Cidadania⁶; a Comissão

5 Para aprofundar o conceito de juventudes é possível consultar Perondi et al. (2018).

6 O Projeto Juventude foi desenvolvido pelo Instituto da Cidadania, entre 2003 e 2004, com o objetivo de projetar o tema juventude na agenda política do País. O projeto procurou situar a questão em um patamar profundo de discussão, explorando os distintos cenários e refletindo sobre as alternativas propostas. Entre as ações do projeto esteve a pesquisa intitulada **Perfil da juventude brasileira**, que consistiu num amplo levantamento quantitativo de dados sobre os jovens de 15 a 24 anos do Brasil. Os dados e análises da pesquisa foram divulgados em duas obras: **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional** (2005), organizado por Helena Wendel Abramo e Pedro Paulo Martoni Branco; **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação** (2004), organizado por Regina Novaes e Paulo Vanuchi.

Especial Extraordinária de Juventude (CEJUVENT) e o Grupo Interministerial de Juventude.

A partir desses processos, foram realizadas audiências públicas sobre o tema e, em 2003, foram promovidos a Semana Nacional de Políticas Públicas de Juventude e o Seminário Nacional de Políticas Públicas de Juventude. Tais ações motivaram a elaboração de uma estrutura para poder organizar as demandas desses movimentos, culminando, em 2005, com a promulgação da Lei n. 11.129, que instituiu a criação da Secretaria Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM). O fato de o Brasil só ter criado um organismo próprio de juventude no ano de 2005 demonstra por si mesmo a dívida histórica com as políticas de juventude em nosso país.

Outro espaço criado para contribuir com a definição de prioridades de projetos foram as Conferências Nacionais de Juventude. A primeira foi realizada em 2008, a segunda em 2011 e a terceira em 2015. Essas instâncias nacionais foram precedidas por conferências municipais e estaduais, além de diversas organizações terem realizado conferências livres. Esse processo tem na sua origem o pressuposto de que não basta propor políticas “para” as juventudes, é preciso fazer “com” as juventudes. Por isso, entre os participantes e entre pesquisadores do tema, passou-se a defender que o foco deveria ser nas “políticas de/para/com a juventude”.

No ano de 2010 ocorreu outro marco importante através da aprovação da Proposta de Ementa Constitucional n. 65, conhecida como PEC da Juventude, que inseriu o termo “jovem” no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e *ao jovem*, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010, n. p., grifo nosso).

É interessante perceber que até esse momento o termo “jovem” não estava presente na Constituição Brasileira e que, a par-

tir de então, a juventude passa a ter uma atenção especial, por parte do Estado, na proteção social desse segmento populacional.

Posteriormente, é promulgada a Lei n. 12.852/13, que instituiu o Estatuto da Juventude (EJUVE) e dispôs sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve), constituindo-se como outro marco importante nos direitos das juventudes (BRASIL, 2013a). Atualmente, o EJUVE é o dispositivo legal que abarca 11 direitos básicos para jovens, sendo eles: direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; direito à educação; direito à profissionalização, ao trabalho e à renda; direito à diversidade e à igualdade; direito à saúde; direito à cultura; direito à comunicação e à liberdade de expressão; direito ao desporto e ao lazer; direito ao território e à mobilidade; direito à sustentabilidade e ao meio ambiente; direito à segurança pública e ao acesso à justiça.

Além dos 11 direitos, foram aprovados dois benefícios diretos: descontos e gratuidades em transporte interestadual para jovens de baixa renda; meia-entrada em eventos culturais e esportivos para estudantes e jovens de baixa renda⁷.

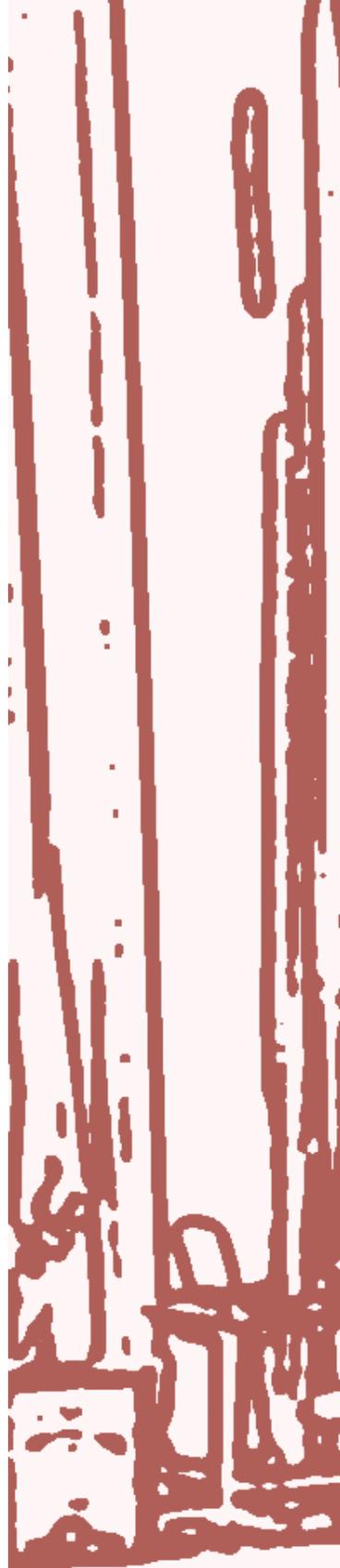
Apesar desses avanços legais, é importante considerar que é preciso investir na efetivação de políticas, programas e projetos que contribuam de modo objetivo com a melhoria das condições de vida dos jovens brasileiros. No âmbito dos direitos humanos, torna-se fundamental propor algumas perspectivas que podem contribuir para a promoção, defesa e garantias dos direitos da população juvenil, tal como já referenciamos em proposição anterior (SCHERER; PERONDI, 2017):

- Regulamentar com urgência o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), instituído pela Lei n. 12.852, o Estatuto da Juventude (EJUVE), prevendo como se dará a sua composição, competência e funcionamento, possibilitando que se elabore um Plano Nacional de Políticas de Juventude em parceria com os Estados, o Distrito Federal,

⁷ A regulamentação desses dois benefícios aconteceu através do Decreto n. 8.537, de 5 de outubro de 2015. Para ter acesso a esses benefícios, os jovens precisam de uma carteirinha chamada ID Jovem (Identidade Jovem). Para maiores informações, pode-se acessar: www.idjovem.juventude.gov.br.

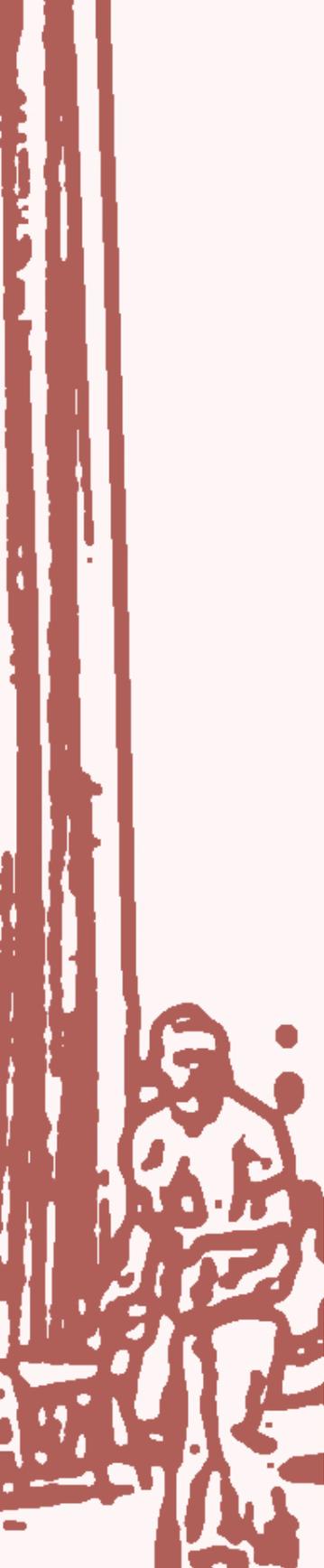
os Municípios e a Sociedade, em especial com a participação das juventudes.

- Regularizar como será o financiamento das ações e atividades realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Juventude (SI-NAJUVE). É urgente prever a destinação de recursos exclusivos para as Políticas Públicas de Juventude, visto que, atualmente, esses investimentos estão diluídos nos diferentes ministérios e muitas vezes não contemplam os recortes geracionais.
- Promover o fortalecimento e a intersetorialidade das Políticas Públicas de Juventude, visto que o âmbito governamental compreende três níveis (Federal, Estadual e Municipal) e abarca uma ampla organização setorial, que dificulta a implementação de políticas públicas mais articuladas e eficientes. Por isso, faz-se necessário pensar a intersetorialidade como a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social, inclusão e enfrentamento das expressões das questões sociais relativas às juventudes (CAVALCANTI; BATISTA; SILVA, 2013).
- Propor ações de reflexão sobre a Redução da Maioridade Penal no Brasil, com o objetivo de discutir o tema com profundidade junto à Sociedade Civil, contribuindo para que esse projeto não seja aprovado no Senado Federal. Diversos organismos internacionais e nacionais já apontaram para a inviabilidade dessa proposta, que ainda segue em tramitação na Câmara e no Senado Federal.
- Propor ações de sensibilização da Sociedade Civil, dos Órgãos Públicos e Gover-



namentais a respeito das violações de direitos sofridas pelos jovens brasileiros. Faz-se necessário perceber que as juventudes compreendem um segmento social específico com demandas e necessidades próprias que precisam ser contempladas através de políticas e ações que lhes sejam condizentes.

- Prever ações específicas para contemplar a dimensão de raça e etnia das juventudes brasileiras, sobretudo dos jovens negros, indígenas e quilombolas, visto que estes são os mais afetados pelos baixos índices de acesso à Educação, ao Trabalho Formal, às Tecnologias Da Informação, aos Espaços De Lazer, Esportes e a Cultura (BRASIL, 2013b).
- Criar e/ou fortalecer ações específicas para o enfrentamento do fenômeno que vem sendo chamado de “extermínio da juventude negra” no Brasil, conforme já denunciado por entidades de juventude e entidades sociais diversas.
- Criar campanhas e estratégias para dar maior visibilidade às necessidades e problemas enfrentados pelos jovens brasileiros, sobretudo no âmbito dos meios de comunicação de massa e nas redes sociais. Pois, de um modo geral, os jovens ainda são muito estigmatizados e até mesmo criminalizados por esses meios, contribuindo para uma visão negativa e configurando os jovens como “um problema social”.
- Prever ações para o enfrentamento da violência de gênero, tendo em vista que a violência contra as mulheres aumentou no Brasil, segundo a ONU (PORTAL ODS, 2018).



- Propor ações para a conscientização sobre a diversidade sexual e o enfrentamento da violência contra jovens LGBTs (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis, Transexuais e Transgêneros), visto que o Brasil é o país que mais mata pessoas desses segmentos no mundo (AGÊNCIA JOVEM DE NOTÍCIAS, 2016).
- Promover mecanismos de participação juvenil na proposição, no desenvolvimento e no acompanhamento das Políticas Públicas de Juventudes. E, validar e implementar as prioridades elencadas nas Conferências Nacionais de Juventude.
- Cabe ressaltar que é fundamental que essas ações tenham a participação efetiva dos próprios jovens, superando a perspectiva adultocêntrica de que eles não teriam condições de participar e de assumir responsabilidades. Desse modo, supera-se uma visão negativa sobre jovens, afirmando-os como sujeitos que superam as suas adversidades e participam ativamente dos processos educativos e sociais, pois, conforme nos recorda Reguillo (2012, p. 12),

Na América Latina de hoje, os jovens são protagonistas importantes, não sempre visíveis, na busca de realização de estratégias cotidianas para fugir das crises, para mudar o seu destino e para pensar possibilidades de futuro, ainda que, às vezes, estas estratégias não se inscrevam nas lógicas do pacto de civilidade aprovadas pela modernidade.

Tal perspectiva torna-se importante para reposicionar os jovens de uma maneira diferente na sociedade contemporânea, bem como para que se busque superar as difíceis situações a que estão submetidos e que os têm colocado como um dos segmentos de grande vulnerabilidade e de atenção na área dos Direitos Humanos.